

Autoriza abertura de crédito suple  
mentar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguin  
te lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito su  
plementar de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) às seguintes dotações do  
orçamento vigente:

ARRIBAÇÃO

8.11.1. - Pessoal Variável

Percentagens dos Procuradores..... 2.000,00

8.11.4 - Despesas Diversas

Percentagens para cobrança do Imposto sobre Indús-  
tria e Indústria..... 10.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951, 63º DA  
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcyllo Wanderley da Nobrega  
- Prefeito -